



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 3 de dezembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 02/12/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7755

Número de Autenticidade: 94b978bde711f9a6ebf89e33ccefc716

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jéssus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

TRIBUNAL PLENO**PUBLICAÇÕES DA SECRETARIA**

Expediente de 2/12/2024

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO TJRR/TP N. 21/2024, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Estabelece as competências da Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência - CPLJ visando à gestão do processo legislativo e acompanhamento jurisprudencial no Tribunal de Justiça de Roraima - TJRR.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Resolução TJRR/TP n. 27, de 25 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Comissões Permanentes do Tribunal de Justiça de Roraima; e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0014176-87.2024.8.23.8000,

RESOLVE:**Capítulo I
Disposições Gerais**

Art. 1º A Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência - CPLJ é unidade de apoio direto à atividade judicante de primeiro e segundo grau, vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, sob a supervisão do Presidente do Tribunal Pleno, ao qual compete a coordenação das atividades relacionadas ao processo legislativo e gestão do banco de dados de legislação e jurisprudência, visando sua constante ampliação no acesso à informação.

Art. 2º A CPLJ é responsável por prover amparo às decisões judiciais e administrativas do Poder Judiciário de Roraima por meio da gestão e acompanhamento da legislação e jurisprudência.

Parágrafo único. Compete à CPLJ assegurar a técnica legislativa dos atos normativos de interesse geral, praticados no âmbito desta Corte, bem como de atualizar e promover a publicidade dos registros de dados relacionados à legislação e jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

**Seção I
Da Competência Jurisprudencial da CPLJ**

Art. 3º Cabe à Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência - CPLJ, quanto à jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima:

- I – importar, analisar, editar e disponibilizar diariamente a jurisprudência do Tribunal;
- II – atualizar os registros de informações constantes no sistema de jurisprudência;
- III – identificar nos acórdãos as referências legislativas e os precedentes que embasaram o julgamento;
- IV – coordenar os trabalhos de pesquisa, cadastro, organização, edição e divulgação da jurisprudência temática desta Corte de Justiça;
- V – elaborar e disponibilizar o informativo de Jurisprudência do TJRR;
- VI – fornecer às demais unidades judiciais e administrativas subsídios relativos à jurisprudência;
- VII – orientar os usuários sobre a utilização do sistema de pesquisa de jurisprudência do TJRR;
- VIII – interagir com os Gabinetes de Desembargadores e Magistrados de primeiro grau visando ao levantamento de material para divulgação; e
- IX – propor melhorias para o sistema de jurisprudência, quando necessário.

Art. 4º O portal de jurisprudência deverá dar publicidade às decisões judiciais expedidas pelos órgãos jurisdicionais do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nos termos do art. 2º do Regimento Interno desta Corte de Justiça.

Parágrafo único. Caberá ao TJRR, por meio da CPLJ, promover avanços logísticos, contínuos, voltados à expansão da disponibilização e publicidade da jurisprudência referente às decisões judiciais de primeiro grau.

Seção II Da Competência Legislativa da CPLJ

Art. 5º Cabe à Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência - CPLJ, quanto aos atos normativos de interesse do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima:

I – cadastrar, catalogar, pesquisar, compilar, disponibilizar e manter organizados no portal correspondente, as resoluções, emendas, provimentos, portarias que tratem de atos normativos de interesse geral, relacionados à organização, estruturação e regulamentação do TJRR, salvo normas de caráter pessoal, tais como férias, afastamentos, pedidos e decisões administrativas;

II – prestar aos Desembargadores, Juízes Auxiliares e servidores informações pertinentes ao banco de dados legislativo;

III - dar ciência à unidade competente a respeito da necessidade de alteração de atos normativos vinculados a sua atividade de atuação;

IV – acompanhar o processo legislativo externo e dar publicidade às leis e atos legislativos de interesse do TJRR;

V – propor e expedir normatização interna, manuais e boletins informativos relacionados a assuntos afetos à padronização e gestão do banco de dados de jurisprudência e legislação;

VI – emitir parecer e manifestação sobre adequação formal e técnica legislativa empregadas nas propostas normativas de interesse geral desta Corte;

VII – prestar suporte técnico às unidades judiciais e administrativas quanto à análise e elaboração de propostas de atos normativos, visando à preservação da técnica e padronização legislativa, devendo indicar a presença de incorreções e zelar pela devida observância do processo normativo e regimental no âmbito deste Tribunal;

VIII – promover a divulgação dos portais, prestando suporte aos usuários, objetivando assegurar a efetividade de sua utilização; e

IX – desenvolver outras atividades relacionadas à competência legislativa da CPLJ.

Art. 6º O portal de legislação deverá dar publicidade às resoluções, emendas regimentais, provimentos e portarias, nos termos do art. 358 do RITJRR.

Parágrafo único. As recomendações, comunicados, instruções e orientações normativas, assim como as Leis Estaduais e Municipais de interesse do Tribunal de Justiça do Estado Roraima, também poderão ser publicados no portal de legislação e deverão atentar para o padrão de técnica legislativa observados neste Tribunal.

Capítulo II Disposições Finais

Art. 7º Poderão ser editados atos normativos, bem como, manuais de padronização de atos normativos para ilustrar o padrão de técnica legislativa aplicada no TJRR, assim como, divulgar fluxos das atividades legislativas realizadas pela CPLJ, visando à observância do processo normativo e regimental no âmbito deste Tribunal.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Jésus Nascimento
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 2 DE DEZEMBRO DE 2024.

MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 896, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre procedimentos e medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais em tutela coletiva,

CONSIDERANDO a Portaria TJRR/PR nº 794, de 22 de outubro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho para implementação da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10/2024;

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0014962-34.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor o Grupo de Trabalho destinado à implementação da Resolução Conjunta CNJ/CNMP 10/2024 no Tribunal de Justiça do Estado de Roraima:

I - Esdras Silva Benchimol Pinto, Juiz Auxiliar da Presidência;

II - Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral de Justiça;

III - Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, Juiz representante da Primeira Vara da Fazenda Pública;

IV - Lincoln Zaniolo, Promotor de Justiça representante do Ministério Público Estadual de Roraima;

V - Silvio Abbade Macias, Promotor de Justiça representante do Ministério Público Estadual de Roraima;

VI - Kennia Elen de Oliveira Lima, servidora representante da Primeira Vara da Fazenda Pública;

VII - Wemerson de Oliveira Medeiros, servidor representante da Segunda Vara da Fazenda Pública;

VIII - Debora Lima Batista, servidora representante da Primeira Vara Cível;

IX - Aldeneide Nunes de Sousa, servidora representante da Quarta Vara Cível;

X - Manoel Marins da Silva Neto, servidor representante da Secretaria de Gestão Administrativa;

XI - Paulo Richard Perdiz Itapirema, servidor representante da Secretaria de Tecnologia da Informação;

XII - Elaine de Assis Teixeira, servidora representante da Secretaria de Auditoria Interna;

XIII - José Antonio Vilpert, servidor representante da Ouvidoria Geral de Justiça.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/11/2024, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2197118** e o código CRC **2C0E5267**.

PORTARIA TJRR/PR N. 897, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0023103-42.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a Juíza Substituta **Rafaelly da Silva Lampert** para responder pela **Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar**, no dia **12/12/2024**, em virtude de folga da coordenadora, sem prejuízo de outras atribuições.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/11/2024, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2197240** e o código CRC **A56A04D9**.

PORTARIA TJRR/PR N. 898, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0022517-05.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Transferir, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade concedida à servidora **Valdirene Soares Moreno**, pertencente ao quadro do ex-Território Federal de Roraima, lotada na Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, por meio da Portaria TJRR/PR n. 964, de 29/9/2022, publicada no DJE n. 7241, de 30/9/2022, para a servidora **Claudete Gomes da Silva**, pertencente ao quadro do ex-Território Federal de Roraima, lotado na Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/11/2024, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2191894** e o código CRC **BE6DF5F3**.

PORTARIA TJRR/PR N. 899, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0016718-78.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Jefferson Eli Lima Batista**, Técnico Judiciário, para responder pela Função Técnica Especializada do Setor de Segurança Institucional, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 20/11/2024 a 16/5/2025, em razão do usufruto de licença à gestante pela servidora Sonayra Cruz de Souza.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/11/2024, às 10:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2195958** e o código CRC **F4F0630F**

PORTARIA TJRR/PR N. 900 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0016394-93.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar o servidor **Gabriel Silveira Vieira**, Secretário Adjunto, para responder pelo cargo de Secretário de Tecnologia da Informação, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 10 a 19/12/2024, em virtude de férias do titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/11/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2195721** e o código CRC **E31116B6**.

PORTARIA TJRR/PR N. 901, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0023154-53.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Leticia Sant'Ana Bezerra**, Assessora Técnica I, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico na Assessoria Jurídica do Gabinete do Des. Almiro Padilha, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 2 a 11/12/2024, em virtude de férias da servidora Bruna Rafaell Sousa.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/11/2024, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2199340** e o código CRC **67E1E399**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0019441-70.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 902 - Transferir, a contar da publicação desta portaria, a Gratificação de Produtividade concedida ao servidor Emerson Diego Lourenço, Técnico Judiciário, lotado na Junta Médica Oficial do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, por meio da Portaria TJRR/PR n. 2060, de 7/12/2023, publicada no DJE n. 7515, de 11/12/2023, para a servidora **Ana Renata Guirro**, Função Técnica de Assessoramento, lotada na Subsecretaria de Saúde Suplementar.

N. 903- Designar o servidor **Emerson Diego Lourenço**, Técnico Judiciário, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Diretoria de Gestão de Bens Apreendidos, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/11/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2197515** e o código CRC **65663038**.

PORTARIA TJRR/PR N. 904, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO o teor do SEI 0001420-46.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente nas unidades constantes no cronograma do mês de dezembro/2024, conforme lista abaixo;

Art. 2º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art. 3º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art. 4º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

CRONOGRAMA - DEZEMBRO/2024

ITEM	LOCAL	DATA
01	FÓRUM CÍVEL	13/12/2024 (sexta-feira, 14h.)
02	CASA DO CIDADÃO TERMINAL DO CAIMBÉ	19/12/2024 (quinta-feira, 14h.)



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/11/2024, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2195240 e o código CRC 39D4E569.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0022980-44.2024.8.23.8000

Assunto: Pedido de diárias - Juiz Auxiliar da CGJ - Phillip Barbieux Sampaio Braga de Macedo.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, e por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o**.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM para as providências de estilo.

Dê-se ciência ao Magistrado.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/11/2024, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2195277 e o código CRC 6902CD7C.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0023066-15.2024.8.23.8000

Assunto: Pedido de diárias - Juíza de Direito - Graciete Sotto Mayor Ribeiro.

Dessa forma, com fundamento nas manifestações dos setores técnicos deste Tribunal, e por estar o pedido de acordo com os normativos legais, **defiro-o**.

Publique-se extrato desta decisão.

Após, à SGM para as providências de estilo.

Dê-se ciência à magistrada.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 30/11/2024, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2195398 e o código CRC A6C7D791.



EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0021696-98.2024.8.23.8000****Assunto: Abono Permanência - Rosana dos Santos.**

Diante do exposto, com lastro nas manifestações do corpo técnico deste Tribunal, **defiro o pagamento do abono de permanência** à servidora Rosana Vanusa Ferraz dos Santos, Técnica Judiciária, matrícula 3011622.

Publique-se extrato desta decisão.

À SGP e SOF.

Após, conclua-se nesta unidade.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 30/11/2024, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2195812 e o código CRC 3F67158C

EXTRATO DE DECISÃO**SEI: 0000636-06.2023.8.23.8000****Assunto: Pedido de prorrogação de teletrabalho.**

Diante do exposto, tratando-se de situação excepcional, **defiro o pedido** de prorrogação do regime de teletrabalho de Araneiza Rodrigues da Silva Toaldo, Analista Judiciária - Administração, Subsecretária de Auditoria de Governança e Contas, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 12/11/2024, nos termos da fundamentação acima.



Publique-se extrato desta decisão.

Dê-se ciência à requerente.

À Comissão de Gestão de Teletrabalho e à SGP.

Remetam-se os autos ao gestor da unidade para fins do disposto nos arts. 32 e 33, da Resolução 22/2019 do TJRR.

Após, conclua-se na unidade.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 30/11/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2184067 e o código CRC 26E5BB89 .

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 02/12/2024

PORTARIA N. 401, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0018126-07.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Marcelo Batistela Moreira** para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, nos dias **1 e 2, 4, 6 e 7/12/2024**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Breno Jorge Portela Silva Coutinho**, titular da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para responder pelo Segundo Juizado de Violência Doméstica, no dia **3/12/2024**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras substituições.

Art 3º - Designar a Excelentíssima Juíza **Lana Leitão Martins**, titular da Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, para responder Segundo Juizado de Violência Doméstica, no dia **5/12/2024**, em virtude de afastamento do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

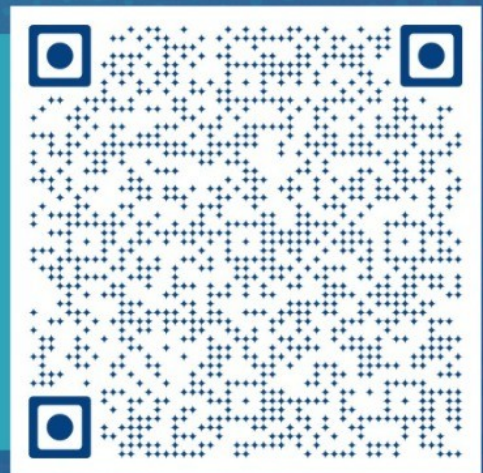
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 2024.**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1175 - Convalidar a designação do servidor **ANDRE AFONSO DE MOURA SOUZA CRUZ**, Assessor Especial, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter, no período de 18 a 27/11/2024, em virtude de férias da servidora Olene Inácio de Matos.

N.º 1176 - Designar o servidor **ENRICO DIAS KO FREITAG**, Assessor Técnico II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Primeira Vara Cível/ Gabinete, no período de 25/11 a 9/12/2024, em virtude de afastamento do servidor Rian Carvalho Alves.

N.º 1177 - Designar a servidora **GABRIELA LEAL GOMES**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Diretor de Gestão da Diretoria de Gestão do Primeiro Grau, no período de 9 a 18/12/2024, em virtude de férias da servidora Larissa Brilhante Cordeiro Barros.

N.º 1178 - Designar a servidora **GREICE KELLY SILVA DOS ANJOS**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 25/11 a 14/12/2024, em virtude de férias da servidora Aline Feitosa de Vasconcelos.

N.º 1179 - Convalidar a designação do servidor **JAILSON MEDEIROS TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pela função de Diretor de Secretaria da Primeira Vara Cível/ Secretaria, nos dias 28 e 29/11/2024, em virtude de folgas da servidora Debora Lima Batista.

N.º 1180 - Convalidar a designação da servidora **JÉSSICA FONTENELLE DE MATOS**, Técnica Judiciária, por ter respondido pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Força de Trabalho, no período de 19 a 30/11/2024, em virtude de afastamento da servidora Deise de Andrade Bueno.

N.º 1181 - Designar a servidora **SÔNIA MARA ZAMBONIN**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Força de Trabalho, no período de 1º a 3/12/2024, em virtude de afastamento da servidora Deise de Andrade Bueno.

N.º 1182 - Designar a servidora **LAURA TUPINAMBÁ CABRAL**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Erick Linhares, no período de 2 a 21/12/2024, em virtude de férias da servidora Camila Rejane Amarante e Silva.

N.º 1183 - Designar o servidor **LOURIVAL SILVA DOS SANTOS**, Técnico Judiciário, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Fazenda Pública/ Secretaria, no período de 25/11 a 12/12/2024, em virtude de recesso do servidor Wemerson de Oliveira Medeiros.

N.º 1184 - Convalidar a designação da servidora **LUCILLE PIMENTEL CORRÊA MONTE**, Assistente Técnica, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, no período de 25 a 29/11/2024, em virtude de férias da servidora Yara Micaella da Silva Araujo.

N.º 1185 - Designar a servidora **MANUELLA DE OLIVEIRA PARENTE**, Função Técnica de Assessoramento, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Convênios e Congêneres, no período de 4 a 13/12/2024, em virtude de férias da servidora Francisca de Assis Simões Carvalho.

N.º 1186 - Designar a servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal, no período de 2 a 4/12/2024, em virtude de afastamento da servidora Marcia Olimpio Rocha Correia.

N.º 1187 - Designar o servidor **ROGÉRIO HENDRIX SILVA SANTOS**, Assistente Técnico, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, no período de 10 a 19/12/2024, em virtude de férias do servidor Yano Leal Pereira.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Robério da Silva

Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 554 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **DEISE DE ANDRADE BUENO**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de 19/11 a 3/12/2024.

N.º 555 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **MARINALDO JOSE SOARES**, Analista Judiciário – Psicologia, no período de 27/11 a 17/12/2024.

N.º 556 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **PATRICK GERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário – Tecnologia da Informação, no período de 14/11 a 13/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Secretária de Qualidade de Vida

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 02/12/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº DO CONTRATO: 125/2023

PROCESSO SEI Nº: 0020612-96.2023.8.23.8000.

ADITAMENTO: Quinto Termo Aditivo.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO do prazo de execução do Contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia relacionados às adequações necessárias no Palácio Latife Salomão para a implantação do Fórum da Cidadania do Tribunal de Justiça de Roraima, com fundamento em suas Cláusulas Segunda - Vigência e Prorrogação e Décima Quinta – Alterações, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONTRATADA: SBA Engenharia Ltda - CNPJ: 05.935.456/0001-67.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 6º, XVII c/c 111 e 124, I, "a" da Lei nº 14.133/2021.

REPRESENTANTE DO TJRR: Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: José Carlos de Almeida - Representante Legal.

DATA: 28 de novembro de 2024.

4ª VARA CÍVEL

Expediente de 02/12/2024

PUBLICAÇÃO DE PORTARIA GAB/4ªVC Nº 003/2024

Assunto: Plantão Judicial

O MM. Juiz de Direito Dr. JARBAS LACERDA DE MIRANDA, Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, etc...

Assunto: Plantão Judicial

CONSIDERANDO o disposto no art. 57, inciso V da Lei Complementar nº 053/01; Resolução nº 06, de 06/02/2011, do tribunal Pleno e Portaria CGJ nº 56, de 17/12/2015;

RESOLVE:

Artigo. 1º. Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) para atuar no plantão judicial das 08 h do dia 28/10/2024 até as 08 h do dia 09.12.2024.

– JOÃO PAULO DE ANDRADE SOARES – Matrícula: 3012456.

– VALDECIR CORREIA DE ARAÚJO – Matrícula: 3011836.

Boa Vista/RR, 02 de dezembro de 2024.

Jarbas Lacerda de Miranda
Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 02/12/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0816228-10.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): JOAQUIM MOTA PEREIRA NETO ME (CPF/CNPJ: XX.XX6.249/0001-86); Joaquim Mota Pereira Neto (CPF/CNPJ: XXX.X30.932-00)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) Joaquim Mota Pereira Neto (CPF/CNPJ: XXX.X30.932-00), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 215.22 (EP. 174.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de dezembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820703-33.2024.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): MARIA LUIZA SAMPAIO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X78.992-49)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MARIA LUIZA SAMPAIO DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.X78.992-49), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 311.43 (EP. 19.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de dezembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0802714-92.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): GOMES DA COSTA IMPORTACAO E EXPORTACAO (CPF/CNPJ: XX.XX9.434/0001-24);
MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA (CPF/CNPJ: XXX.X82.347-84)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MARIA DO CARMO GOMES DA COSTA (CPF/CNPJ: XXX.X82.347-84), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 189.67 (EP. 323.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de dezembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0908692-39.2008.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): ELIANE GONÇALVES DA SILVA (RG: XXX762 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X34.802-82); ELIANE GONÇALVES DA SILVA - ME (CPF/CNPJ: XX.XX5.442/0001-83)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) ELIANE GONÇALVES DA SILVA (RG: XXX762 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X34.802-82); ELIANE GONÇALVES DA SILVA - ME (CPF/CNPJ: XX.XX5.442/0001-83), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 206.86 (EP. 436.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de dezembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0820720-45.2019.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): CLAUDIA GONÇALVES ALVES (CPF/CNPJ: XXX.X07.031-72); CLAUDIO DESIDERIO DA SILVA (RG: X.XX3.586 SSP/GO e CPF/CNPJ: XXX.X31.091-04); LATICINIOS RORAIMA LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX9.151/0001-81)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) CLAUDIO DESIDERIO DA SILVA (RG: X.XX3.586 SSP/GO e CPF/CNPJ: XXX.X31.091-04), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 7.669,66 (EP. 191.2 e 191.3)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de dezembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0818376-18.2024.8.23.0010

Autor(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Réu(s): KACIANA RODRIGUES DA SILVA (RG: XXX.X31 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X78.102-82)

Estando o executado adiante qualificado em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) executados(s) **KACIANA RODRIGUES DA SILVA (RG: XXX.X31 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X78.102-82)**, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 02 de dezembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 2º Piso, nº 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - Fone: (95) 3198-4774 / Whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0837950-61.2023.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): R M S SANTOS LTDA (CPF/CNPJ: XX.XX3.187/0001-48); RHOSANA GOMES BARROSO LIMA (CPF/CNPJ: XXX.X34.492-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) RHOSANA GOMES BARROSO LIMA (CPF/CNPJ: XXX.X34.492-72), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 214,71 (EP. 57)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de dezembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807512-33.2015.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): COMERCIAL DE ALIMENTOS RORAIMA LTDA-EPP (CPF/CNPJ: XX.XX0.204/0001-17); MARIO JORGE RUBIM DE CARVALHO (RG: XXX9942 SSP/AM e CPF/CNPJ: XXX.X08.402-59); RODRIGO CARVALHO RUBIM (CPF/CNPJ: XXX.X39.962-72)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) COMERCIAL DE ALIMENTOS RORAIMA LTDA-EPP (CPF/CNPJ: XX.XX0.204/0001-17), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 286.00 (EP. 295.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 02 de dezembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 02/12/2024

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (15 DIAS)

A Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE: PEDRO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS PEREIRA, hortogranjeiro, nascido em 12/12/2005, filho de Gledson dos Santos Pereira e de Maria Sandra Souza Silva, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A(s) pessoa(s) acima deverá(ão) ser **INTIMADA** para tomar conhecimento da sentença exarada nos autos do processo nº 0839778-58.2024.8.23.0010, de Exoneração de Alimentos, em que tem como parte requerente GLEDSON DOS SANTOS PEREIRA, e requerida DANIEL SOUZA DOS SANTOS PEREIRA, GREICE ANNE SOUZA DOS SANTOS PEREIRA, e PEDRO JUNIOR SOUZA SANTOS PEREIRA, cuja parte dispositiva determina: "Pelo exposto, em consonância com o parecer Ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e DETERMINO a EXONERAÇÃO dos alimentos em relação aos requeridos DANIEL SOUZA DOS SANTOS PEREIRA, GREICE ANNE SOUZA DOS SANTOS PEREIRA e PEDRO JUNIOR SOUZA DOS SANTOS PEREIRA. Consequentemente, julgo extinto o processo, resolvendo o mérito, com fundamento no art. 487, I, do CPC. Partes beneficiárias da justiça gratuita. Expedientes necessários, OFICIANDO-SE à fonte pagadora para EXONERAR o desconto a título de pensão alimentícia, em relação à cota parte dos requeridos Daniel Souza dos Santos Pereira, Greice Anne Souza dos Santos Pereira e Pedro Junior Souza dos Santos Pereira, PERMANECENDO somente o desconto de 16,6% (dezesesseis vírgula seis por cento) dos rendimentos brutos do autor em relação aos menores R. G. S. dos S. P. e J. V. S. dos S.. Intimem-se. Ciência ao MPE. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. Dra. Graciete Sotto Mayor Ribeiro, Juíza de Direito."

JUÍZO: localiza-se na Av. Capitão Ene Garcez, nº 1696, bairro São Francisco, Boa Vista/RR. E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, ao(s) 02 de dezembro de 2024. Eu, KKOC (analista judiciário) o digitei.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO

Juíza de Direito

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 02/12/2024

1) ARTHUR VINÍCIUS RAMOS COSTA e FRANCINETE MENEZES MORAIS RODRIGUES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 19/08/1999, de profissão Téc. Em Enfermagem, estado civil solteiro, domiciliado e residente na AV DON APARECIDO, Boa Vista-RR, filho de JOÁS DE SOUZA COSTA e MARILENE RAMOS DOS SANTOS. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 17/02/1991, de profissão Assistente Social, estado civil divorciada, domiciliada e residente na AV DON APARECIDO, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO DE ASSIS MORAIS e MARIA DE LOURDES DE MENEZES.

2) LEONARDO ANDRÉ SEEFELD e KAROL STEFANY OLIVEIRA RABÊLO

ELE: nascido em Três Passos-RS, em 13/01/1990, de profissão Empresário, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Dionísio Brito de Araújo, Boa Vista-RR, filho de PAULO ROBERTO SEEFELD e ROSANE ESTER SEEFELD. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 03/10/1993, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Dionísio Brito de Araújo, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO CARLOS RABÊLO NASCIMENTO e MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA.

3) FÁBIO CARLOS DA SILVA e LUANA COMITO MUNER

ELE: nascido em Francisco Morato-SP, em 12/10/1982, de profissão Cerimonialista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Raimundo da Silva Brígia, Boa Vista-RR, filho de CARLOS JOSÉ DA SILVA e GENI RUFINA DA SILVA. ELA: nascida em Bragança Paulista-SP, em 24/12/1988, de profissão Psicóloga, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Raimundo da Silva Brígia, Boa Vista-RR, filha de GILBERTO JOSÉ MUNER e ELIANA COMITO MUNER.

4) THONY DHEQUE DA CONCEIÇÃO LEITE e VITÓRIA SILVA BATISTA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 21/11/2001, de profissão Atendente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Raízes, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO LEITE FILHO e CLÁUDIA DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 15/10/2000, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Raízes, Boa Vista-RR, filha de DARLISSON DA SILVA BATISTA e MARIA DE LOURDES DA SILVA BARBOSA.

5) JAIR AUGUSTO ANSELMO e JEISIANE DE SOUSA GALVÃO

ELE: nascido em São Paulo-SP, em 27/02/1988, de profissão Bancario, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Moacir da Silva Mota, Boa Vista-RR, filho de JAIR ANSELMO e APARECIDA TERESINHA DO NASCIMENTO ANSELMO. ELA: nascida em ITAITUBA -PA, em 21/10/1994, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Moacir da Silva Mota, Boa Vista-RR, filha de FRANCISCO GALVÃO DE SOUSA e ROSILENE BEZERRA DE SOUSA.

6) GERSON MORENO DA SILVA e AMANDA CRISTINA MORAES DE SOUZA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/03/2002, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Leôncio Barbosa, Boa Vista-RR, filho de ANTONIO DIVINO FERREIRA DA SILVA e GRACIELA DA SILVA MORENO. ELA: nascida em Ananindeua-PA, em 27/10/2004, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Brock, Boa Vista-RR, filha de CRISTIANO MORAES DE SOUZA e NÚBIA VALÉRIA SANTOS DE MORAES.

7) EDIO VIEIRA LOPES JUNIOR e SABRINA RÉGIS DE MELO

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 30/10/1992, de profissão Empresario, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Tenente Guimarães, Boa Vista-RR, filho de EDIO VIEIRA LOPES e ERONILDES APARECIDA GONÇALVES. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 18/01/1999, de profissão Empresária, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Tenente Guimarães, Boa Vista-RR, filha de ZENILTON JOSE CORREA DE MELO e EDNALVA DA SILVA REGIS.

8) ROBERTO MARÇON e HELEN QUEILA PINHEIRO MARÇON

ELE: nascido em São Bernardo do Campo-SP, em 23/06/1951, de profissão Engenheiro Mecânico, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Bartolomeu Bueno Silva, Boa Vista-RR, filho de JOÃO MARÇON e ADELINA CATARINA VENDRUSCOLO MARÇON. ELA: nascida em BOA VISTA-RR, em 09/07/1980, de profissão Agente Comunitária, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Bartolomeu Bueno Silva, Boa Vista-RR, filha de HELENCLECIO DE MELO PINHEIRO e EDILENE MARIA DA SILVA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 02/12/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **IGOR DE SOUZA MATIAS e FRANCISDALVA XAVIER DE SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Frentista, com 30 anos de idade, natural de Belém-PA, nascido aos dez dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Danilo Rodrigues da Silva, Boa Vista-RR, filho de **ZACARIAS DE JESUS MATIAS e ANA CRISTINA DE SOUZA MATIAS**.

Que ela é: brasileira, solteiro, Professora, com 28 anos de idade, natural de Caracaraí-RR, nascida aos três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Danilo Rodrigues da Silva, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO MANOEL DE SOUSA e EMILENE XAVIER LEAL**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de novembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUIZ CAVALCANTE DE MELO e BISMENIA XAVIER LEAL**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, agricultor, com 57 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na Rua Florianópolis, 94, Nova Cidade, Boa Vista-RR, filho de **PERPETUA CAVALCANTE DE MELO**.

Que ela é: brasileira, solteira, agricultora, com 51 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezenove dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, 94, Nova Cidade, Boa Vista-RR, filha de **ABDIAS DOS SANTOS LEAL e MARIA ELISA XAVIER**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ADERSON DINIZ DA SILVA e KELLY YOLANDA RIBEIRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 42 anos de idade, natural de Mucajaí-RR, nascido aos cinco dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua II, 151, Centenário, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO GUIMARÃES DA SILVA e JOELINA DINIZ DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Professora, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, residente e domiciliada na Rua II, 151, Centenário, Boa Vista-RR, filha de **MARIA DE LOURDES GOMES RIBEIRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ADONIAS KECCE DA SILVA SOARES e GLEYCIANE SOUZA DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Empresário, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dois, domiciliado na Rua Antônio Moreira de Moraes, Alvorada, Nº 220, Boa Vista-RR, filho de **ALCIRO SOARES e LEILA CRISPIM DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, Empresária, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e um dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Rua Antônio Moreira de Moraes, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO NONATO ALVES DE OLIVEIRA e LUCILENE MARIA DOS SANTOS SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 02 de dezembro de 2024.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**EDITAL Nº 472/2024**

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 206, da Quadra nº 13, Bairro Cinturão Verde, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 85555089378

PROTOCOLO:261091

DEVEDOR(A): JOSÉ GILSON DA FONSECA LIMA, CPF/MF nº 660.881.512-34.

MATRÍCULA: 39431

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina

EDITAL Nº 473/2024

O 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 600, da Quadra nº 802, Loteamento Jardim Olímpico III, nesta Cidade, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em outro jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

CONTRATO Nº 844441249776

PROTOCOLO:261444

DEVEDOR(A): GLEISON FARIAS SANTOS, CPF/MF nº 825.298.682-04.

MATRÍCULA: 37498

Boa Vista-RR, 28 de novembro de 2024.

NILTON CARLOS DE SOUZA E SILVA

Escrevente Autorizado

MIRLY RODRIGUES MARTINS

Delegatária Interina